



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.310, DE 12 DE ABRIL DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2011, no valor de R\$ 185.025,11.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2011, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 185.025,11 (cento e oitenta e cinco mil e vinte e cinco reais e onze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05.000	Secretaria Municipal de Saúde		
05.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.10011-016	Unidade Básica de Saúde Bairro Novo Horizonte		
0908 31348	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 180.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Departamento de Educação		
12.361.12011-006	Implantação de Centro de Acesso à Tecnologia		
0645 33123	3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 5.025,11

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do cancelamento de dotação e do excesso de arrecadação das contas abaixo:

### Cancelamento de Dotação:

04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Departamento de Educação		
12.361.12011-006	Implantação de Centro de Acesso à Tecnologia		
0647 33123	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.025,11

### Excesso de Arrecadação:

247101100000	Convênio Ministério da Saúde		R\$ 180.000,00
--------------	------------------------------	--	----------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 12 de abril de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO